



ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 197/2025

PROCESSO SEI N° 23243.014730/2025-05
DOCUMENTO SEI N° 2900726

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JI-PARANÁ, nomeado pela Portaria N° 241/JIPA - CGAB/IFRO (Doc. SEI N° 1970503), de 17 de junho de 2023, publicada no D.O.U. N° 115, de 20 de junho de 2023, Seção 2, pág. 22, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e regimentais, com fundamento no Art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução N° 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União N° 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; e considerando ainda as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, TORNA PÚBLICO a alteração do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão Estratégica na Rede Federal de Educação, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), com ingresso previsto para o 1º semestre de 2026, regido pelo Edital N° 197/2025/JIPA - CGAB/IFRO, de 22 de dezembro de 2025 (Doc. SEI N° 2883352), conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. À vista dos autos, registra-se que a alteração do cronograma inicialmente estabelecido decorre da revisão do fluxo do processo seletivo, considerando que, a priori, será realizada apenas uma chamada para matrícula, não havendo previsão de segunda chamada neste momento.

1.2. Ressalta-se que o cronograma original previa prazos reduzidos para a etapa de matrícula em razão da existência de uma segunda chamada. Com a redefinição do fluxo, entendeu-se necessário readequar os prazos, de modo a proporcionar maior tempo para que os candidatos realizem a matrícula de forma adequada.

1.3. Ademais, o período inicialmente previsto para a análise das matrículas coincidiria com a segunda chamada do Processo Seletivo Unificado do IFRO, o que acarretaria elevada demanda à Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Ji-Paraná. Assim, a alteração do cronograma busca assegurar melhor organização administrativa, eficiência na análise das matrículas e adequado atendimento aos candidatos.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do Edital nº 197/2025/JIPA - CGAB/IFRO, de 22 de dezembro de 2025 (Doc. SEI N° 2883352) passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Pós-Graduação – PSGP 2026/1	22/12/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	23/12/2025 até, precisamente, às 23h59 do dia 12/01/2026 (inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
Publicação da lista dos candidatos inscritos e resultado preliminar.	13/01/2026
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar.	14 a 15/01/2026
Divulgação do resultado dos recursos impetrados.	16/01/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	16/01/2026
CONVOCAÇÃO EM 1ª CHAMADA	16/01/2026
1ª ETAPA – MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos.	17/01/2026 até, precisamente, às 18h do dia 26/01/2026 (documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período).
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos	19 a 27/01/2026

documentos pela CRA/IFRO	
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para matrícula pelos candidatos.	19/01/2026 até, precisamente, às 18h do dia 29/01/2026 (documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período).
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos.	30/01/2026
INÍCIO DAS AULAS	04/02/2026

2.2. Todos os eventos devem seguir o horário oficial do Estado de Rondônia. As datas e horários estão sujeitos a alterações em caso de identificação de erros ou necessidades de atualização.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais informações relativas a este certame permanecem inalteradas.

3.2. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Comissão responsável, por meio do e-mail: <pepi@ifro.edu.br>.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, em primeira instância, e pela Direção-Geral do campus, em segunda instância, caso necessário.

3.4. Esta Alteração entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Roger Azevedo Dias, Director(a) Geral Substituto(a)**, em 15/01/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2901023** e o código CRC **570BCA07**.